



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 821 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001164/2006 – 10635, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **20 de setembro de 2009**, o prazo para instalação de uma captação para irrigação, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 896/2007-GAB, de 20 de setembro de 2007, e prorrogar até **20 de dezembro de 2008** o prazo concedido no Artigo 4º, inciso IV da referida portaria, que outorgou a **REICHERT AGROPECUÁRIA LTDA.**, estabelecida à Rodovia GO-050, Km 40, s/nº, zona rural, no município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 89.844.294/0003-03, por **06 (seis) anos** o uso das águas do **Rio da Prata**, no trecho localizado na **Fazenda Campo Bom**, município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, para derivação durante **510 (quinhentas e dez) horas por ano**, em **agosto e setembro**, de até **66,66 l/s (sessenta e seis vírgula sessenta e seis litros por segundo)**, para irrigação por aspersão convencional, com área de **340,30 ha**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **30** dias do mês de **Setembro** de **2.008**.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos